



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2843, DE 02 DE MAIO DE 2024.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 15.144,56

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 15.144,56 (quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) no orçamento do exercício do ano de 2023, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2377 - MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo R\$ 15.144,56

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2843, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos a necessidade de realizar a suplementação por superávit do recurso federal BL GBF FNAS, levando em consideração o saldo remanescente do exercício anterior, tendo como objetivos ações no Cadastro Único e gestão do Programa Bolsa Família no município de Barão, com previsão de gastos em material de consumo para ações específicas e seguindo normativas vigentes.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2843, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal